



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 8.897

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3507, 29 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE

Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE

6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

6.03.03.17.512.0501.1.0505-170 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - R\$ 7.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.897
Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 06 - - - - -	R\$ 7.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade